5. Serviços Municipais

5.8. Ruas e Avenidas

4.2.1.0.-00/10.91.5751.01.- Aquisição de Imóveis ... 170.000,00

Art. 5º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 6º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis.
Em 13 de Outubro de 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei Nº 458

de 13 de Outubro de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando da atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se-

guinte lei:

Art. 1º = Fico aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de Cr$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com estudos e projetos urbanísticos, e, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Códigos	Especificação da Despesa	Importancia Cr$.
5.	Serviços Municipais	
5.8.	Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.-00/10.58.3231.15.-	Obras Públicas ...	160.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis.
Em 13 de Outubro de 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 459
de 06 de Novembro de 1978.